

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2020 – GS-SEPLAD DE 14 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, em especial o seu artigo 3º, parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial do Estado apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO as medidas de contenção de transmissão do corona vírus COVID-19 no âmbito das perícias médicas realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, estabelecidas pela PORTARIA Nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020 e prorrogadas pela PORTARIA Nº 101/2020 – GS-SEPLAD, de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, a suspensão da realização de todas as perícias médicas presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém, determinada pela PORTARIA Nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020.

Art. 2º A PORTARIA Nº 0090/2020 – GS-SEPLAD, de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nas hipóteses de afastamentos não superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, os servidores deverão apresentar atestados médicos e odontológicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade que esteja lotado, ainda aqueles que estejam agendados para realização de perícia nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

Parágrafo único..... (NR)

Art. 3º Para os afastamentos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, ainda que já estejam agendados para a realização de perícia médica na SEPLAD, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Protocolo: 541611

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0111-GS/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05/12/2019.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A Contar	Processo
Lindemberg Batista Pereira	5896801/1	Vigia	SEDUC	13/02/2020	2020/276236
Giseli Alves Moreira	54186649/2	Médico	FSCMP	01/05/2011	2020/220102
Martha Helena Meireles Santana	5442699/3	Médico	FSCMP	05/08/2016	2020/200862

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 541683

PORTARIA COLETIVA Nº. 0112-GS/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05/12/2019;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A Contar	Processo
Mário da Silva Araújo	57194154/1	Assistente Administrativo	SEPLAD	06/04/2020	2020/263876
Márcia Roberta de Oliveira Cardoso	54190742/2	Técnico em Gestão de Assistência Social	SEASTER	03/02/2020	2020/32987

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 de abril de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 541684

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 2º

Convênio FDE nº: 010-2019

Objeto: Alteração de Valor

Do valor: O valor total do convênio passa a ser de R\$5.084.504,51, sendo como parte do Estado o valor de R\$4.881.124,33, e como Contrapartida Municipal o valor de R\$203.380,18.

Função Programática: 04.121.1508.7679

Fonte de Recurso: 0301000000

Data da Assinatura: 15.04.2020

Beneficiário Ente Público: Município de Goianésia do Pará

Concedente: SEPLAD

Ordenador de Despesa: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 541700

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE ABRIL DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511, de 20/01/2020 e 686, de 15/04/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 81, DE 15 DE ABRIL DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO FCA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
Contrato Estimativo						
Contrato Global	0316	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
IDEFLOR-Bio	0316	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.660.000,00	2.660.000,00
Contrato Estimativo						
Contrato Global	0656	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0661	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Despesas Ordinárias						
	0656	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	0661	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
JUCEPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	8.395,75	8.395,75
Equipamentos e Material Permanente						
	0261	0,00	0,00	0,00	8.395,75	8.395,75
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL FCP						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	133.181,00	133.181,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	133.181,00	133.181,00
UEPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	386.242,97	386.242,97
Equipamentos e Material Permanente						
	0660	0,00	0,00	0,00	386.242,97	386.242,97
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	146.822,70	146.822,70
Despesas Ordinárias						
	0660	0,00	0,00	0,00	146.822,70	146.822,70
PROGRAMA/ ORGÃO	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
Educação Superior UEPA		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
	0660	0,00	0,00	0,00	533.065,67	533.065,67
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo JUCEPA						
	0261	0,00	0,00	0,00	8.395,75	8.395,75
Manutenção da Gestão						
		0,00	0,00	0,00	1.723.181,00	1.723.181,00